



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 661-1455 / FAX: (74) 661-1279

LEI Nº 716/2002 De 01 de outubro de 2002

Altera a Lei Municipal nº 493/97, que instituiu Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Xique-Xique(BA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, BAHIA, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogados os Arts. 237, 238, 239, 240, 241, 242, e 243 da Lei Municipal nº 493/97.

Art. 2º - O regime de previdência dos servidores municipais passa a ser o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2002.


JOSÉ MAGALHÃES
Prefeito Municipal